

DECRETO Nº 202, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Acrescenta e revoga dispositivo do Decreto nº1.321, de 28 de março de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III e V, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o dever estatal de promover normas e diretrizes para executar e assegurar a regularização fundiária em seu território, nos termos dos arts. 314, inciso I e 301, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT é órgão executor da política agrária estadual e lhe compete executar a política fundiária no Estado de Mato Grosso, conforme a inteligência do art. 2º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1977 e do inciso I, do art. 2º do Decreto nº 1.396, de 19 de maio de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo nº CASACIVIL-PRO-2022/08785,

Art. 1º Ficam acrescentados os artigos 1-A e 1-B ao Decreto nº1.321, de 28 de março de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Ao Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT compete promover ações anulatórias dos registros imobiliários irregulares decorrentes da matrícula originária das áreas tratadas neste Decreto.

Art. 1º - B Dos contratos de alienação firmados para fins de regularização de imóveis localizados nas áreas de que trata este Decreto deve constar cláusula específica em que o adquirente, bem como os seus herdeiros ou sucessores, ficam obrigados a ressarcir o patrimônio estadual em caso de eventuais condenações judiciais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, incidentes sobre o imóvel regularizado.

Art. 2º Fica revogado o §2º do art. 1º do Decreto nº1.321, de 28 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás em Cuiabá, 29 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a4d2349b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar